



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 011/2022

Vanini, 19 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

## PROJETO DE LEI N. 001/2022 – “INSTITUI SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

### Justificativa:

O presente projeto de Lei institui o sistema de horas de sobreaviso no serviço público municipal, até então não regulamentado.

Considera-se a matéria de fundamental importância, a fim de remunerar de forma adequada os profissionais (especialmente da área da saúde) que desempenham funções aos sábados, domingos, feriados, e, em horários noturnos em regime de plantão.

A título de pagamento é estabelecido o equivalente a 1/5 do valor da hora normal de trabalho, o que se mostra justo, considerando que a prestação de serviços ocorre efetivamente em caso de situação eventual/emergencial.

Em anexo segue estimativa de impacto orçamentário-financeiro, concluindo que a operação não afetará as contas públicas.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação da matéria proposta.

**Ereneu José Bogoni**

Prefeito Municipal em Exercício

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS</b>	
23 JAN 2022	
Protocolo Nº	1051
Responsável	

Exmo. Sr.

**Ian Brescansin**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS



## **PROJETO DE LEI Nº 001/2022**

**“INSTITUI SISTEMA DE SOBREAVISO NO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.**

**ERENEU JOSÉ BOGONI**, Prefeito Municipal em exercício de Vanini,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Institui o sistema de sobreaviso no serviço público municipal,  
para atender os serviços emergenciais e de interesse público do Município.

Art. 2º Considera-se de sobreaviso o servidor efetivo, que permanecer  
em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço.

Art. 3º Cada escala de sobreaviso será, no máximo, de setenta e duas  
horas.

Art. 4º As horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à  
razão de 20% (vinte por cento) do valor da hora normal do vencimento básico do  
servidor.

Art. 5º Os servidores sujeitos ao regime de sobreaviso serão convocados  
previamente, através de ato da administração, devendo assinar a planilha de escala.

Art. 6º As horas de sobreaviso não integram o salário nem se  
incorporará a este para quaisquer efeitos.



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Art. 7º As horas de sobreaviso não integram o salário do servidor para fins de férias e 13º salário.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos dezanove dias do mês de janeiro de 2022.

**ERENEU JOSÉ BOGONI**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

### IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE SOBREVISO PARA UM MOTORISTA E UMA ENFERMEIRA

ORÇAMENTO DE  
PESSOAL ATUALIZADO 18.142.000,00 Mês Finalizado 1

Valor Mensal da  
Operação 2.815,05  
ORGÃO / LOTAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE

ELEMENTO 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Acrescimento Mensal 2.815,05  
Remuneração Ano 33.780,60

Impacto Orçamentário- Despesa com Pessoal	2022	2023	2024
<b>Recursos Próprios</b>			
Dotação Orçamentária Atualizada	6.172.500,00		
Liquidada no Exercício			
Projeção de Gastos	(4.900.840,80)	(5.431.765,22)	(5.431.765,22)
Reposição Salarial Projetada (10%)	(490.084,08)	-	-
Valor da Operação	(33.780,60)	(37.440,17)	(37.440,17)
Saldo Resultante	<b>339.391,12</b>		
Saldo Total Comprometido para o ano		<b>(5.469.205,39)</b>	<b>(5.469.205,39)</b>

#### Comentários do Setor Contábil

- O Valor estabelecido para a operação foi calculado por 460 horas de sobreaviso para os cargos de motorista e enfermeira. O valor da hora de cada um destes profissionais é de R\$ 9,33 e 21,24 respectivamente, tendo sido aplicada o percentual de 20% para o sobreaviso. Conforme se percebe pelo cálculo que foi efetuado sobre o total da folha de pagamento, nas dotações totais a operação não afetará o orçamento, já tendo sido projetada a mesma no cálculo do orçamento para o ano de 2022. Para os anos seguintes o orçamento de cada ano irá prever este impacto.

Impacto Financeiro- Transporte	2022	2023	2024
<b>Recursos Próprios</b>			
Arrecadação Total Projetada	18.142.000,00	18.867.680,00	19.622.387,20
Liquidada no Exercício	736.725,10		
Projeção de Gastos	8.103.976,10	9.238.532,75	9.654.266,73
Impactos Anteriores	-	-	-
Valor da Operação - remuneração	(33.780,60)	(37.440,17)	(37.440,17)
Saldo Resultante	<b>9.335.079,40</b>		
Saldo Total Comprometido para o ano		9.666.587,41	10.005.560,64

O impacto Financeiro da operação não afetará as contas públicas.

Vanini, 20 de janeiro de 2022

Vanderly Fernandes  
Assessor Contábil